

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 031/2023 – 08-05-2023

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se, via webconferência, os Diretores ao final assinados, sob a presidência do Sr. JORGE LUIZ LANGE, Diretor-Presidente, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, convidando a mim, Anelize Empinotti, para secretariar a reunião:

1. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE – CASA CIVIL – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL – PROTOCOLO Nº 18.778.088-8.

A Presidência submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Assessoria de Comunicação – ACOM, visando a contratação, por **INEXIGIBILIDADE**, a ser firmado com o Estado do Paraná, representado pela Casa Civil, objetivando a prestação de serviços de Publicidade Legal no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse da Cohapar, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais. Início do contrato previsto para maio/2023. Vigência: Tempo indeterminado, conforme Art. 109 da Lei nº 14.133/2021. Valor anual estimado: R\$ 101.734,00 (cento e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), baseada na média de gastos dos quatro anos anteriores, somada a estimativa de aumento da demanda de publicações, conforme Memorando nº 62/ACOM-2022 e esclarecimento no item 1 da Informação nº 0001/ACOM/2023. Justificativa: Para dar continuidade ao atendimento à legislação vigente quanto à obrigatoriedade da publicação dos atos oficiais, faz-se necessária a formalização contratual requerida pela Casa Civil considerando a extinção do Departamento de Imprensa Oficial conforme Lei 20.385/2020, bem como a assunção por aquela das atividades outrora realizadas pelo extinto órgão. Recursos: Conforme Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 007/2023, há recursos disponíveis no valor de R\$ 101.734,00 (cento e um mil, setecentos e trinta e quatro reais) para fazer frente à despesa. Fundamento: Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Art. 27 Constituição do Estado do Paraná; Artigo 35 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC; Resolução 624/2021 e Ofício Circular 23/2021 da Casa Civil; Informação Jurídica nº 250/2022, que conclui “Assim, devidamente instruído, o presente protocolo poderá ser encaminhado para apreciação da Diretoria Executiva.”. As condicionantes foram atendidas pela área demandante. Gestor/Fiscal: Gestor: Bianca G. de O. Breus Bassi. Suplente: Pauline Fagundes da Silva Costa. Fiscal: Luiz Fernando Alves da Costa.

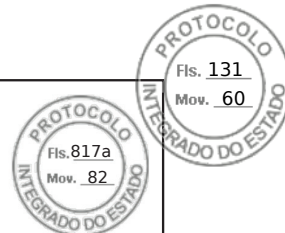
DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, dos serviços de Publicidade Legal de atos oficiais e demais matérias de interesse da Cohapar no Diário Oficial do Estado do Paraná, a ser fornecido pelo Estado do Paraná, representado pela Casa Civil, pelo valor anual estimado de R\$ 101.734,00 (cento e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Divisão de Contratos – DVCT, para providências.

2. DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL – PROTOCOLO Nº 19.894.420-3.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Logística e Administração – DVLA, do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC visando a aquisição por dispensa de licitação, em razão do valor, de empresa seguradora para cobertura dos bens móveis e imóveis da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR,

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 10/05/2023 12:14, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 10/05/2023 14:13, **Paulo de Castro Campos** em 10/05/2023 14:36, **Jorge Luiz Lange** em 10/05/2023 14:50, **Luciano Braga Cortes** em 10/05/2023 15:21, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 10/05/2023 15:45. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 10/05/2023 11:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste



Documento: **2023_CD_ATA_031_DE_08_05_2023_LIVRO_76.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 10/05/2023 12:14, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 10/05/2023 14:13, **Paulo de Castro Campos** em 10/05/2023 14:36, **Jorge Luiz Lange** em 10/05/2023 14:50, **Luciano Braga Cortes** em 10/05/2023 15:21, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 10/05/2023 15:45.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 10/05/2023 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bb0d02ecc4eae6fc950d7d2322fd6d.